EDIÇÃO DIGITAL
ANO 2
Nº 74

23 de agosto de 2021

O Município
BLUMENAU

O JORNAL O MUNICÍPIO BLUMENAU
confirma a autenticidade deste
documento quando visualizado
diretamente no portal
omunicipioblumenau.com.br/publicacoeslegais
CNPJ: 28.871.716/0001-83

PUBLIQUE AQUI
47 3351-1980
publicidadelegal@omunicipioblumenau.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 141/2021

Edital de Tomada de Preços nº 014/2021-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para execução de quadra poliesportivo da EBM Arapongas e EBM Anna Alves Dias, localizadas no Município de Indaial/SC, com uma área total de intervenção de 1.056,99 m².
Entrega dos envelopes: 10/09/2021 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 10/09/2021 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic4@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6516355403B9781FFAB046C4644E61A90C56E44E

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

O JORNAL O MUNICÍPIO BLUMENAU
confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
omunicipioblumenau.com.br/publicacoeslegais
CNPJ: 28.871.716/0001-83

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA: 31 08 2021

Os moradores do condomínio EDIFICIO SAINT PETER RESIDENCE inscrito no CNPJ MF 79.375.267/0001-13 vem pelo presente editai (conforme cláusula 28 da convenção) convocar senhores proprietários para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em formato presencial ou on-line (conforme viabilidade técnica), nas dependências do condomínio com primeira chamada às 19 horas do dia 31 08 de 2021, com a presença de 2/3 do total dos condôminos e início às 19:30 h com a presença de qualquer número de condôminos a fim de serem tratados os seguintes assuntos da ordem do dia:
1- Destituição de Síndico: Sr. Síndico Alexandre Barbieri Conforme prevê nossa "CLAÚSULA VIGÉSIMA" "poderá ser destituído por maioria simples de votos do condomínio (metade mais um de todos os condôminos "(presentes)" * em Assembleia Geral • Extraordinária, para esse fim especialmente convocada" trecho extraído de nossa convenção e, ainda, amparada pelo artigo 1350 do código civil brasileiro. * grifo nosso
2- Deliberação para contratação de um síndico profissional (APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS) *Enviaremos aos moradores os currículos de todos, os candidatos antes da assembleia para análise, E, todos podem também nos indicar candidatos enviando os currículos para saintpetermoradores@gmail.com
3- Escolha de comissão de moradores especificamente para contratação de síndico profissional.
4- Deliberação de data de renúncia da atuai subsíndica
5- Assuntos gerais
CONVENÇÃO - CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os condôminos poderão fazer-se representar nas reuniões por procuradores,.com poderes gerais e bastante para legalmente praticar os atos necessários e contrair obrigações, devendo o instrumento de procuração ser depositado em mãos do síndico, antes de iniciada a reunião.
De acordo com a CONVENÇÃO — PARAGRAFO PRIMEIRO — A cada unidade corresponderá um voto, sendo que os condôminos em atraso no pagamento das quotas que lhes couberem nas despesas do condomínio e das multas que lhe tenham sido impostas, não poderão tomar parte nas deliberações se não obstante a proibição deste parágrafo, votarem nas assembleias, os seus votos serão nulos

CONDOMÍNIO SAINT PETER RESIDENCE I Rua Heinrich Hosang, nº 2165 - Victor Konder - Blumenau/SC

FAÇA SUAS PUBLICAÇÕES LEGAIS NO JORNAL QUE ESTÁ ENTRE OS MAIS LIDOS EM BLUMENAU E REGIÃO

O Município
BLUMENAU

47 3351-1980
publicidadelegal@omunicipioblumenau.com.br